PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 04/07/2025 11:20:24 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2514 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2023, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA G. A. ASSESSORIA E CONSULTORA EMPRESARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **G. A. ASSESSORIA E CONSULTORA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 882 – Zona 01, Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.236.979/0001-67, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Gustavo Arguelho**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 001412720, e CPF: 005.268.501-24, residente e domiciliado na Rua Londrina, 409, Jardim Aclimação, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87050-500, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2023, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de prazo de vigência dos itens 03, 04 e 15, referente ao Contrato Administrativo nº. 095/2023, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA DOS ITENS: 03, 04 e 15 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2023, por 09 (nove) meses, até o dia 02 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2514 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Julho de 2025**

explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de 2025 (02/07/2025).

_____
Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal

_____
G. A. ASSESSORIA E CONSULTORA EMPRESARIAL LTDA.
Gustavo Arguelho
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Paulo Roberto Messias
CPF: 014.983.149-88

_____
Heriky Jhonatan da Silva Santos
CPF: 119.986.979-16